

EDITAL – FADEX Nº 10/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENTREVISTADORES DO
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO
BÁSICA (PMAQ-AB) - CICLO 3, NO ESTADO DA PARAÍBA.**

A Coordenação do Projeto de Projeto de Pesquisa "Estudo e pesquisa sobre Atenção Básica", por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo para, mediante contrato com a Fadex, selecionar candidatos para a contratação temporária de pessoal para processo seletivo simplificado de entrevistadores do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ) – Ciclo 3, para atuarem, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades da Avaliação Externa do PMAQ no estado da Paraíba.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar entrevistadores para compor um quadro de **36 vagas**, em caráter temporário, atualmente disponível no Projeto de Projeto de Pesquisa "Estudo e pesquisa sobre Atenção Básica" e formação de cadastro de reserva, conforme especificações abaixo:

CARGO: Entrevistador

1.2 – As vagas serão distribuídas pelos municípios sede da pesquisa no Estado da Paraíba, das seguintes formas:

- **24 vagas para o município sede de João Pessoa;**
- **06 vagas para o município sede de Campina Grande;**
- **06 vagas para o município sede de Patos.**

1.2.2 – Os (as) candidatos (as) deverão indicar na ficha de inscrição para qual município sede deseja se candidatar.

1.3 - REQUISITOS DOS CANDIDATOS

a) Ter sido aprovado e classificado neste Edital, no limite das 36 vagas oferecidas;



- b) Graduação na área de saúde;
- c) Disponibilidade em tempo integral – 40 horas semanais;
- d) Disponibilidade para viajar em todos os dias da semana, algumas vezes durante 2 semanas consecutivas;
- e) Habilidade para utilizar computadores, tablets e recursos de conectividade;
- f) Boa capacidade de comunicação e habilidade para trabalhar em equipe;
- g) Ciência de que as atividades de trabalho ocorrerão nos municípios da Paraíba, bem como que as viagens para a coleta dos dados nos diferentes municípios partirão dos municípios sede (João Pessoa, Campina Grande e Patos). Não será responsabilidade do contratante arcar com os custos de deslocamento do local de residência do contratado para o local onde serão realizadas as atividades de trabalho nos municípios sede para o qual o candidato foi selecionado e de onde partirá o transporte para os demais municípios. Também não será responsabilidade do contratante arcar com os custos de hospedagem do contratado, caso o mesmo não resida nos municípios sede para os quais foi selecionado (João Pessoa, Campina Grande e Patos).

1.4 - ATRIBUIÇÕES:

Entrevistador para operacionalização específica das atividades de realização da coleta e registro das informações das unidades básicas de saúde nos municípios do Estado da Paraíba; aplicação de instrumento de coleta de dados junto aos profissionais das equipes de atenção básica e aos usuários nas unidades; envio dos resultados coletados; elaboração de relatórios do trabalho de campo; participação de reuniões e seminários organizados pela coordenação da avaliação externa do PMAQ no Estado da Paraíba.

1.5 - REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: O candidato selecionado receberá a remuneração mensal (bruta) de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais), acrescido de diárias quando for necessário o deslocamento para fora do município sede para o qual foi selecionado para custear as despesas com alimentação e hospedagem.

1.5.1 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da lei.

1.6 - JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1.7 – Os pré-requisitos de escolaridade (item 1.3 alínea “b”) deverão ser comprovados à época da contratação.



1.8 – O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do trabalho, disponibilidade de recursos e/ou prorrogação do projeto.

1.9 – A prorrogação do contrato está condicionada à prorrogação do contrato firmado entre as instituições partícipes da Atenção Básica (PMAQ) – Ciclo 3.

1.10 – A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

1.11 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados, mensalmente, pelo coordenador do projeto, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) ser aprovado (a) nas etapas do processo seletivo, além de possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- d) cumprir as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

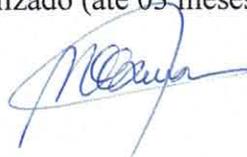
3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **08/06/2018 a 25/06/2018, de 20h do dia 08 de junho às 8h00min do dia 25 de junho de 2018**, exclusivamente na forma descrita neste edital.

3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://pmaq-pb.blogspot.com.br/>.

3.3 - O currículo, devidamente comprovado, deverá ser enviado através de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://pmaq-pb.blogspot.com.br/>.

4 - DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

- a) Formulário on-line <https://pmaq-pb.blogspot.com.br/>;
- b) RG e CPF (anexar cópia);
- c) Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (até 03 meses);



- d) Diploma de curso superior em Saúde (anexar cópia);
- e) Currículo comprovado (anexar cópias);
- f) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (anexar cópia);
- g) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição (anexar cópia);
- h) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de quarenta (40) horas semanais (formulário on-line <https://pmaq-pb.blogspot.com.br/>).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção será realizada em duas etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (Análise do Currículo) e a segunda (treinamento) de caráter classificatório:

5.1. a) Análise do Currículo

Os currículos dos(as) candidatos(as) serão analisados e têm caráter eliminatório conforme tabela de pontuação de currículo. Os(as) candidatos(as) não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação enviada junto com o formulário de inscrição. Aos(as) candidatos(as) serão atribuídos pontos de acordo com a tabela de pontuação de currículo e será criada uma lista de classificação descendente a partir da aplicação dos pontos.

5.1.a.1) A pontuação a ser atribuída na análise de currículo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO		
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Participação anterior como entrevistador do PMAQ	Participação no ciclo 1 ou ciclo 2	15 pts por ciclo
Pós-graduação (Será computado apenas um título, devendo o candidato apresentar sua maior titulação. Será levado em conta apenas um título, independentemente do(a) candidato(a) ter realizado diferentes pós-graduações	Área de Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde da Família e afins	
	Especialização	10 pts
	Mestrado	15 pts
	Doutorado	20 pts




em áreas diferentes)	Outra área	
	Especialização	5 pts
	Mestrado	10 pts
	Doutorado	15 pts
Atividades de pesquisa (Iniciação Científica, Participação em projetos de pesquisa com tempo mínimo de um (1) ano, somando todas as atividades)	Área de saúde coletiva e afins (nos últimos 5 anos)	5 pts por ano, até 3 anos
	Outra área (nos últimos 5 anos)	2,5 pts por ano, até 3 anos
Atividades de docência/ensino/extensão (tempo mínimo de um (1) ano, somando todas as atividades)	Área de saúde coletiva e afins (nos últimos 5 anos)	5 pts por ano, até 3 anos
	Outra área (nos últimos 5 anos)	2,5 pts por ano, até 3 anos
Experiência em coleta de dados para pesquisa (observação direta, aplicação de questionários, realização de entrevistas) que não pontuado no item Atividades de Pesquisa	No mínimo uma experiência	2,5 pts por pesquisa até 2 pesquisas
Experiência profissional na Atenção Básica	tempo mínimo de um (1) ano	5 pts por ano, até 3 anos

5.1.a.2) Serão aprovados na primeira etapa e seguirão para a seguinte, o limite de até 80 candidatos que cumprirem as determinações deste edital;

5.1.a.3) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

b) Semana de treinamento

5.1.b.1) Os (as) candidatos (as) aprovados na primeira etapa passarão por um treinamento na cidade de João Pessoa durante uma semana onde os instrumentos de trabalho serão apresentados e os candidatos serão avaliados por seus atributos de utilização de computadores, tablets e recursos de conectividade, comunicação e habilidade para trabalhar em equipe que ocorrerá de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital.




5.1.b.2) Será de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o custeio de passagens e diárias para a participação do treinamento de seleção na cidade de João Pessoa.

5.1.b.3) Serão eliminados do treinamento os candidatos que não atingirem 75% da frequência total do mesmo.

5.2 - A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

5.3 – O(a) candidato(a) deverá ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício de suas atribuições;

5.4 - A classificação final será publicada no endereço eletrônico <https://pmaq-pb.blogspot.com.br/> e divulgado, conforme cronograma em anexo, no site da Fadex.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

6.1.1 Em caso de empate de notas finais, será classificado (a) o (a) candidato (a) que apresentar maior nota nas avaliações do treinamento.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação para contratação será feita através de listagem divulgada pelo endereço eletrônico <https://pmaq-pb.blogspot.com.br/> e divulgado, conforme cronograma em anexo, no site da Fadex.

7.2 – No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante da escolaridade exigida; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 1 (uma) fotos 3×4 recentes.



7.3 – O(a) candidato(a) que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 9.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

7.4 – O(a) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação de mudança ser feita junto a Fadex, até as datas de divulgação dos resultados finais.

7.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência das Coordenações da Avaliação Externa do PMAQ na Paraíba e do Projeto de Pesquisa "Estudo e pesquisa sobre Atenção Básica".

7.6 – Os(as) candidatos(as) não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos(as) em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

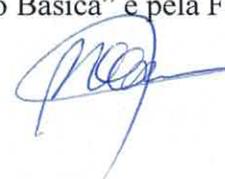
8.2 - Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação devendo apresentar os documentos originais da inscrição (Item 6.1) no ato da assinatura do contrato.

8.3 – O(a) candidato(a) poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <<https://pmaq-pb.blogspot.com.br/>>.

8.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

8.5 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um ano), contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

8.6 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação da Avaliação Externa do PMAQ, pela Coordenação do Projeto de Pesquisa "Estudo e pesquisa sobre Atenção Básica" e pela Fadex.



8.7 – Em face da eventualidade do serviço a ser prestado, a contratação aqui disciplinada é de prestação de serviço, regulada pelo Código Civil.

8.8 – Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas, exclusivamente, pelo Coordenador do Projeto através do e-mail: osmar@ufpi.edu.br.

Teresina, 08 de junho de 2018.


Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso

Coordenador do Projeto Estudo e pesquisa sobre Atenção Básica


Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	▪ Período de Inscrições	08 a 25 de junho de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	25 de junho de 2018
	▪ Recursos das Homologações das Inscrições	26 de junho de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	27 de junho de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	▪ Resultado da Análise do Currículo	Até o dia 27 de junho de 2018
	▪ Recursos da Análise do Currículo	28 de junho de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo	29 de junho de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	▪ Período de Treinamento	02 a 06 de julho de 2018
	▪ Divulgação do resultado da Segunda Etapa	09 de julho de 2018
	▪ Recursos da Segunda Etapa	10 de julho de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	11 de julho de 2018
Publicação do Resultado Final		12 de julho de 2018
Entrega de Documentos		13 de julho de 2018
Previsão de início de trabalho de campo		16 de julho de 2018